

SUMÁRIO

Atos da Presidência	01
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0008/2018	01
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0009/2018	02
Resoluções	03
RESOLUÇÃO Nº 0004/2018	03

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0008/2018

Prorroga prazo de funcionamento da Comissão Especial, criada pelo Ato da Presidência nº 04/2018, destinada a realizar estudos e levantamentos cadastrais de todos os logradouros públicos dos povoados do município de Serrolândia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em observância ao disposto no art. 35, §5º e 41, incisos II e III da Lei Orgânica, combinado com os arts 15, inciso I, alínea " h "; 16, inciso I e 40 §§ 1 º e 2º do Regimento Interno, e nos termos do Requerimento nº 07/2018, aprovado por unanimidade pelo Plenário deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de funcionamento da Comissão Especial, criada pelo Ato da Presidência nº 04/2018, destinada a realizar estudos e levantamentos cadastrais de todos os logradouros públicos dos povoados do município de Serrolândia.

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Serrolândia/BA, 19 de outubro de 2018.

ANEXOS DESTA PUBLICAÇÃO



- ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0008/2018 - Anexo

Para conferir o anexo original assinado digitalmente, acesse o site:

www.camaraserrolandia.ba.gov.br/doc, informe o código: 27998181023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0009/2018

Determina antecipação de Sessão Plenária da Câmara Municipal de Serrolândia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prescreve o art. 41, incisos II e XX da Lei Orgânica, combinado com o disposto no caput do art. 15 do Regimento Interno, e

Considerando que compreendem atribuição do Presidente, a coordenação das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Legislativa,

Considerando que a antecipação decorre de comum acordo entre os membros desta Casa Legislativa, em face à reunião da UVEPI – UNIÃO DOS VEREADORES DA CHAPADA DA DIAMANTINA, programada para o dia 26/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica antecipada a realização da Sessão Plenária do dia 26/10/2018, para o dia **25 de outubro (quinta-feira)** do corrente ano, às **9:00** horas, na sede da Câmara Municipal de Serrolândia.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Serrolândia/BA, em 22 de outubro de 2018.

ANEXOS DESTA PUBLICAÇÃO

- ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0009/2018 - Anexo

Para conferir o anexo original assinado digitalmente, acesse o site:

www.camaraserrolandia.ba.gov.br/doc, informe o código: 28013181023

**RESOLUÇÃO Nº 0004/2018**

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial, criada pela Resolução nº 03/2018, destinada a realizar estudos para reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrolândia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que prescreve o art. 16, I e II do Regimento Interno e o art. 41, IV e VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta), dias, o prazo de funcionamento e conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, criada pela Resolução nº 03/2018, destinada a realizar estudos para a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrolândia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serrolândia-BA, em 23 de outubro de 2018

ANEXOS DESTA PUBLICAÇÃO

- RESOLUÇÃO Nº 0004/2018 - Anexo

Para conferir o anexo original assinado digitalmente, acesse o site:

www.camaraserrolandia.ba.gov.br/doc, informe o código: 28003181023

BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO
BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO